

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. José Domingos Fraga <b>Coautor(es):</b> Dep. Silvano Amaral	

Modifica o caput do art. 1º do Projeto de Lei n.º 250/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2016, em cumprimento ao disposto no Art. 162, II, § 2º da Constituição Estadual, ao disposto na Emenda Constitucional nº 69, de 24 de outubro de 2014 e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:”

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Junho de 2016

**José Domingos Fraga**  
Deputado Estadual

**Silvano Amaral**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda busca aprimorar o Projeto de lei oriundo do executivo, incluindo no art.1º do referido projeto a emenda constitucional nº69 de 24 de outubro de 2014, tendo em vista a sua grande importância.

Diante disso, e pelos motivos aqui expostos, conto com o apoio dos nobres colegas de Parlamento para a aprovação desta Emenda ao Projeto de Lei n.º 250/2016.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Junho de 2016

**José Domingos Fraga**  
Deputado Estadual

**Silvano Amaral**  
Deputado Estadual